



funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento dos *campi*;

III – lotar, nos *campi*, os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos, e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Universidade Rural Federal da Paraíba (URFPB) serão definidas em estatuto e nas normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A criação da Universidade Rural Federal da Paraíba (URFPB) subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Constituição Federal, em seu art. 3º, II e III, estabelece como objetivos fundamentais da República a garantia do desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais e regionais. A ampliação das oportunidades de acesso à educação superior pública e gratuita é imprescindível para atingir esses objetivos.

Por defender essa idéia, sugerimos ao Poder Executivo que instale a Universidade Rural Federal da Paraíba no município de Areia, mediante a transformação do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba (CCA da UFPB).

Trata-se um clamor dos estudantes, professores, técnicos, funcionários e também da população da cidade de Areia e do Brejo da Paraíba,

que lutam pela implantação da sua Universidade Federal, mas precisamente, da Universidade Rural Federal da Paraíba (URFPB), conforme está sendo proposto.

A cidade de Areia e o Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba (CCA da UFPB) querem contribuir com a expansão de vagas de ingresso no ensino superior para a população mais carente, expressamente com a oferta de vagas no período noturno. É um desperdício ter excelente infraestrutura no CCA e não aproveitá-la com a crescente demanda por ingresso de alunos no ensino superior.

A presente proposição é oportuna, pois a UFPB passa por um processo de ampliação; a instituição vem avançando a partir dos investimentos do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, criado ainda no governo do Presidente Lula.

O CCA surgiu no ano de 1936, em Areia/PB, como Escola de Agronomia da Paraíba. Foi a sede do primeiro curso de ensino superior do Estado. O que era uma sede no Estado, rapidamente se expandiu para toda a região nordestina, trocando o nome de Paraíba e se transformando em Escola de Agronomia do Nordeste. Inicialmente existia apenas o curso de Agronomia; em 1976 foi criado o curso de Zootecnia, permanecendo os dois cursos até o ano de 2004, após o que foram criados os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas e o de Medicina Veterinária, em 2007.

Segundo informações da direção do CCA, até o momento, já foram formados 2.738 engenheiros agrônomos; 475 zootecnistas e 29 biólogos. Também já foram titulados 139 doutores e 535 mestres. Agora o grande sonho é a criação da Universidade Rural Federal da Paraíba, que estamos aqui propondo.

Chegou a vez da região do Brejo e a de Curimataú paraibano se consolidarem como polo de ensino e pesquisa da Paraíba. Chegou a vez de

Areia e de cerca de 30 (trinta) municípios serem beneficiados com a criação da URFPB.

Assim, tendo em vista a importância do projeto para o desenvolvimento do Estado da Paraíba e sua pertinência em face do atual projeto federal de interiorização da educação superior, conclamo o apoio de meus ilustres Pares congressistas à sua aprovação.

Sala das Sessões, em            de            de 2016.

Deputado WILSON FILHO